



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 18/2021

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROJETO APROVADO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANDIRÁ PARA EXECUÇÃO EM
2021/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada em 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto “Aprimorando a Rede de Proteção”.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de homologação de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Andirá - Paraná.

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

1.1 O CMDCA homologa o projeto Aprimorando a Rede de Proteção no valor total da proposta de R\$ 15.964,05 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), conforme anexo I deste Edital.

1.2 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Andirá – PR.

Andirá-Paraná, 27 de dezembro de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO

Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

ANEXO I (Edital nº 18/2021 CMDCA)

PROJETO

APRIMORANDO A REDE DE PROTEÇÃO

ANDIRÁ - PR



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

1- INTRODUÇÃO

Para que os profissionais que atuam frente à Rede de Proteção e no Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes é necessário o fortalecimento, a articulação e a organização dos atendimentos, é necessário a capacitação desses profissionais.

Com a atualização dos representantes das 05 (cinco) Redes Locais, verificou-se a necessidade de um processo de capacitação e assessoria para a criação e fortalecimento da Rede Municipal de Proteção e Enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes em nosso município.

Pretende-se com isso, que todos os equipamentos e seus respectivos representantes, saibam a importância da denúncia, da instalação do sistema de notificação de casos e planos de fluxo e articulação do trabalho em rede.

Buscamos, através da capacitação, conhecer a forma como as diferentes políticas realizam o acolhimento e escuta da população infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade social, adquirindo conhecimento e experiências que contribuam com o atendimento às vítimas.

2- JUSTIFICATIVA

As 05 (cinco) Redes Locais do município atuam em territórios suscetíveis a violência e com frequência se deparam com diversas situações de violações de direitos, seja por agressão, negligência, abandono escolar, cujos agentes agressores são familiares ou pessoas próximas.

Portanto, para a efetividade das ações destes profissionais é absolutamente necessária a capacitação dos envolvidos no processo, tendo como objeto de ação a prevenção da violência contra as crianças e adolescentes quebrando o ciclo que se observa.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

3- OBJETIVO GERAL

Fortalecer a Rede de Proteção e refletir sobre as metodologias de atendimentos, unificando protocolos e determinando o fluxograma das diferentes situações verificadas pelas unidades verificadoras.

3.1- Objetivos Específicos

- Refletir sobre a escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência, bem como o profissional capacitado para esta ação;
- Capacitar os profissionais para identificar possíveis sinais no comportamento das crianças e/ou adolescente que possam estar sofrendo alguma violência;
- Elaborar Fluxo e Protocolo de Atendimento da Rede Municipal para unificar as ações das Redes Locais e facilitar a comunicação entre os equipamentos;
- Assessorar as 05 (cinco) Redes Locais e identificar a dificuldade encontrada nesses locais.

4- METODOLOGIA

A Metodologia propõe a perspectiva de conhecer, refletir e enfrentar a realidade da violência contra crianças e adolescentes em nosso município. Assim, o projeto pretende que a Rede de Proteção tenha participação ativa de seus equipamentos.

Partindo dessa proposta, o projeto é constituído em três etapas relacionadas: capacitação para todos os representantes do Sistema de Garantia de Direitos e a assessoria para a elaboração do Fluxo e Protocolo de Atendimento da Rede de Proteção e assessoria para aos representantes das 05 (cinco) Redes Locais, visando organizar o trabalho e respeitando a individualidade de cada setor.

5- CRONOGRAMA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Execução das atividades	Periodicidade
Articulação dos trâmites para contratação da empresa que ofertará a capacitação e assessoramento	Janeiro a março de 2022
Ofertar a capacitação para os profissionais da Rede de Proteção e análise do fluxo e protocolo de atendimento	Abril e Maio de 2022
Monitoramento Final	Julho de 2022.

6- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

Execução das atividades	Carga horária	Valor Previsto
Capacitar 60 profissionais entre os da Rede de Proteção e dos Serviços Socioassistenciais	32 horas (sendo realizado o curso de 04 horas semanal)	R\$ 15.964,05
VALOR TOTAL	R\$ 15.964,05	

7- MONITORAMENTO

As ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação será realizada por meio de lista de presença, fotos das capacitações e nos encontros de assessoramento, bem como, questionário de percepção.